

DECRETO Nº 6407/88  
de 04 de julho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 610 de 08/07/88

Dá nova redação ao artigo 2º do  
Decreto nº 6363/88, de 19 de maio  
de 1988.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 39, inciso V, do  
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

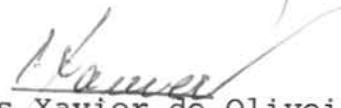
Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 6363/  
88, de 19 de maio de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

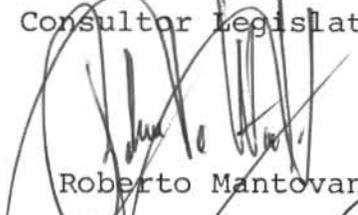
"Artigo 2º - As características de dimensio  
namento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote, são aquelas constan  
tes do quadro 2 da Lei nº 2263/80, alterada pela Lei nº 2898/84".

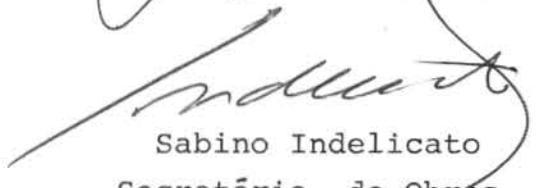
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de julho de 1988.

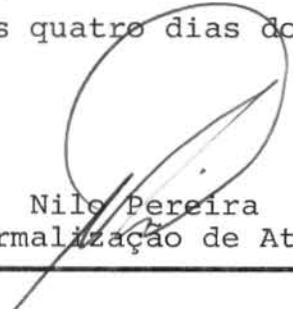
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Sabino Indelicato  
Secretário de Obras  
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formali  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de julho  
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos